



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1673/2022
DATA: 18/04/2022
Ass.:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

EMENDA Nº 22 /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 75/2022

**ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 75/2022,
QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO NO
IPTU AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL QUE COMPROVAR
GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O proprietário de imóvel residencial ou comercial no Município que comprovar a geração de energia solar terá direito ao desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel em seu nome no Cadastro de Imóveis da Prefeitura.

§ 1º Para os imóveis cujo proprietário seja pessoa jurídica, o desconto de que trata o “caput” deste artigo é aplicável apenas para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

§ 2º O desconto de que trata o “caput” deste artigo durará enquanto durar a geração de energia solar no imóvel.”

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 18 de abril de 2022.

JOSÉ ARTUR OLIVEIRA COSTA
VEREADOR PROFESSOR ARTUR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro - Gabinete nº 22
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabinete.professorartur@camaraserra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380033003500320031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

